



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ELEN
CRISTINA
PRESOTTO
13/02/2025 15:30

1. OBJETO A SER CONTRATADO

Inventário de emissão de gases de efeito estufa relativo ao ano de 2024 com plano para compensação/mitigação das emissões geradas

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:	Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão
Responsável:	Elen Cristina Presotto

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Resolução CNJ nº 400/2021, que trata da política de sustentabilidade do Poder Judiciário (documento nº 02), estabelece:

Art. 24. Os órgãos do Poder Judiciário devem implementar plano de compensação ambiental até o ano 2030 (Agenda 2030 – ONU), a fim de monitorar, reduzir permanentemente e compensar as emissões de gases de efeito estufa (GEE) resultantes de seu funcionamento. (redação dada pela Resolução n. 550, de 3.4.2024)

Conforme disposto no referido normativo, é necessário que se identifique a quantidade de gases emitidos pelas atividades do Tribunal com vistas à redução e, posteriormente, à compensação daquilo que não for possível reduzir. Logo, a primeira iniciativa a ser implementada com vistas ao cumprimento da Resolução CNJ nº 400/2021 é a realização de um inventário de emissão de gases de efeito estufa. Passo seguinte é a elaboração de um Plano de redução da emissão de gases e um Plano de compensação ambiental.

Além disso, a Resolução CNJ nº 594/2024 instituiu o Programa Justiça Carbono Zero, no âmbito do Poder Judiciário. A norma prevê que os órgãos do Poder Judiciário devem buscar alcançar a neutralidade de carbono até o ano de 2030 e que o Programa deve ser implementado pelos tribunais com base nos seguintes pilares: I – inventário de emissões de GEE; II – redução de emissões de GEE; e III – compensação de emissões de GEE.

O art. 4º da Resolução prevê que os Tribunais devem elaborar inventário de emissões de GEE, com a quantificação das emissões geradas em decorrência das atividades desenvolvidas pelo órgão, utilizando a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol. Ademais, estabelece algumas diretrizes, cabendo destacar:

a) o inventário deve contemplar os escopos 1, 2 e 3;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

b) os tribunais podem optar por realizar inventários parciais, abrangendo, no mínimo, o seu edifício-sede, ampliando progressivamente o escopo até a conclusão do inventário completo;

c) sempre que possível, os inventários deverão ser verificados por organismos independentes e acreditados, a fim de comprovar a fidedignidade e a precisão dos valores levantados

A Resolução estabelece, ainda, como objetivo para o biênio 2025-2026, a necessidade de concluir, até 31 de julho de 2025, ao menos inventários para os edifícios-sede ou fóruns centrais.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA¹

Será definida a partir dos estudos a serem realizados no planejamento da contratação. Em razão do que consta na Resolução CNJ nº 594/2024, o inventário deve contemplar, no mínimo, o prédio-sede ou o Foro Trabalhista de Porto Alegre.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: com a maior brevidade possível. **Motivo:** Necessidade de concluir o inventário até o dia 31/07/2025, para atender o objetivo estabelecido na Resolução CNJ nº 594/2024

() Não se aplica

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

() Sim – Qual?

- () Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- (x) Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
- () Garantir a duração razoável do processo
- () Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- () Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- () Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- () Fortalecer a governança e a gestão estratégica
- () Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- () Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
- () Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados

() Não

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Elen Cristina Presotto
Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão

¹ Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

